

Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia do Campus da Ilha Solteira.
(Processo N° 698/2025-CISA)

CAMPUS DE ITAPEVA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA

EDITAL N° 51/2025 - ABERTURA

EDITAL N° 51/2025 - Instituto de Ciências e Engenharia

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 266/2024-RUNESP de 04/11/2024, publicado em 08/11/2024 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 e suas alterações, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Engenharia Elétrica, junto ao departamento de Departamento de Ciências e Tecnologia do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 16.353,01 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

21. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$276,00 (duzentos e setenta e seis reais) na conta receita própria do Campus de Itapeva - Banco do Brasil 001 - Agência: 0510-X - conta corrente 130.709-6 - CNPJ 48.031.918/0036-54, por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária, não sendo permitido através de PIX, no período das 09:00 do dia 22/09/2025 às 17:00 do dia 20/11/2025, observado o horário de Brasília.

21.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

22. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 44, deste edital.

23. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

24. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

25. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. DA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA AO PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE DOUTOR

31. Formação do candidato, em nível de graduação e de pós-graduação, na área de conhecimento em que se insere o concurso, na seguinte conformidade:

31.1. Graduação em Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Industrial - Madeira, Engenharia Industrial Elétrica, Engenharia Mecânica, ou Engenharia Mecatrônica.

31.2. Título de Doutor homologado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.

31.2.1. Define-se como área de conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

31.2.2. O diploma de graduação e o título de Doutor para fins de provimento do cargo somente serão analisados por ocasião da nomeação e posse.

31.2.3. O título de Doutor será aceito quando obtido em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

31.2.4. O título de Doutor obtido por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não é passível de equivalência.

32. O candidato, por ocasião da nomeação e posse, deverá apresentar documentos comprobatórios de forma a comprovar a qualificação necessária ao provimento do cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, conforme item 15.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

41. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 21), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

41.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

41.1.1. O candidato estrangeiro, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

41.2. Projeto de pesquisa na linha de Inteligência Artificial e Indústria 4.0, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

41.3. nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

42. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

43. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

44. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

51. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

51.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

51.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

52. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

52.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

52.2. quanto às circunstâncias previstas no item 51.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

53. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

54. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 09:00 do dia 22/09/2025 às 23:59 do dia 26/09/2025, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário inicial de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23:59 do dia 26/09/2025, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

54.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, cíveis e penais.

55. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

56. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 30/09/2025, a partir das 10 hs e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

57. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

58. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

59. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

61. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante do filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

61.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

62. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

63. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

64. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

65. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

66. A Unesp não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

67. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

68. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.

69. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

70. Exetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de

qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais promovidas, seja qual for o motivo alegado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrem nas exigências estabelecidas no edital de abertura da prova escrita serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.2. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.3. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.4. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.3.

9.5. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.6. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.6.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos);

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unesp, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- a) Prova escrita (peso 1)
- b) Prova de títulos (peso 2)
- c) Prova didática (peso 2)
- d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Inteligência Artificial e Indústria 4.0, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6 A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7 O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada prova no Diário Oficial do Estado.

10.7.1 Provado o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8 Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1 Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.8.2 Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (item 12.5.1) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - *Uniform Resource Locator*);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).

10.8.3 O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1 Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1 A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2 É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2 As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3 A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

a) Apresentação - no máximo 1 ponto:

a.1) Introdução: 0,25

a.2) Desenvolvimento: 0,50

a.3) Conclusão: 0,25

b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:

b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0

b.2) Organização: 1,0

b.3) Coerência: 1,0

b.4) Clareza de ideias: 1,0

c) Linguagem - no máximo 2 pontos:

c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

c.2) Propriedade: 0,5

c.3) Clareza: 0,5

c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5

d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4 O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5 Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1 O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.

12.2 A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3 As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de

inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4 O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1 Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0

a.1) Graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,5 ponto;

a.2) Mestrado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,5 ponto;

a.3) Doutorado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,75 ponto;

a.4) Livre-docência na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,25 ponto;

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0

b.1) Artigo técnico-científico publicado em Periódico indexado, Qualis (válida) A1, A2, A3 ou A4 na grande área de Engenharias (I, II, III ou IV) da CAPES. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite: 1,0 ponto cada (Artigo apenas submetido não será considerado);

b.2) Artigo técnico-científico publicado em Periódico indexado, Qualis (válida) B1, ou B2 na grande área de Engenharias (I, II, III ou IV) da CAPES. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite: 0,8 ponto cada (Artigo apenas submetido não será considerado);

b.3) Artigo técnico-científico publicado em Periódico indexado, Qualis (válida) B3 ou B4 na grande área de Engenharias (I, II, III ou IV) da CAPES. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite: 0,5 ponto cada, limitado a 2,5 pontos (Artigo apenas submetido não será considerado);

b.4) Trabalho completo publicado em Anais de Eventos ou Reunião Científica, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,8 ponto cada, limitado a 2,4 pontos (Trabalho completo apenas com aceite sem publicação não será considerado);

b.5) Artigo técnico-científico publicado em Periódico não indexado, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,2 ponto cada, limitado a 1,0 ponto; (Artigo apenas com aceite sem publicação não será considerado);

b.6) Autoria de livro técnico-científico com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 1,0 ponto cada, limitado a 1,0 ponto;

b.7) Autoria de capítulo em livro técnico-científico com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,5 ponto cada, limitado a 1,0 ponto;

b.8) Edição, organização ou coordenação de livro técnico-científico com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,5 ponto cada, limitado a 1,0 ponto;

b.9) Patentes ou propriedades intelectuais registradas, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 1,0 ponto por cada patente ou propriedade intelectual registrada, nacional ou internacional, limitado a 1,0 ponto;

b.10) Produção e registro de software ou hardware com licenciamento privado no INPI, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,5 ponto cada;

b.11) Participação e apresentação em congressos, reuniões científicas, ou outros eventos com apresentação de trabalho ou conferência, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,1 ponto cada, limitado a 1 ponto;

b.12) Membro de corpo editorial em periódico, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,5 ponto cada, limitado a 1,0 ponto;

b.13) Coordenação de evento científico ou técnico, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,2 ponto cada, limitado a 0,6 ponto;

b.14) Revisor ou parecerista em periódico, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,2 ponto cada (limitado a 0,6 pontos);

b.15) Revisor ou parecerista em evento científico, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,1 ponto cada (limitado a 0,3 pontos);

b.16) Coordenação de curso de extensão universitária superior a 8 horas/aula, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,5 ponto cada, limitado a 1,0 ponto;

b.17) Atividade de extensão: prestação de serviço voluntário ou remunerado, como assessor, curador, perito ou parecerista técnico/científico: 0,1 ponto cada (limitado a 0,3 ponto).

c) Atividade Didática: máximo 2,0

c.1) Exercício da docência no ensino superior (graduação ou pós-graduação): 0,5 ponto por semestre (limitado a 1,5 ponto);

c.2) Estágio de docência realizado no ensino superior: 0,1 ponto por disciplina;

c.3) Orientação de tese de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,5 ponto por orientação;

c.4) Coorientação de tese de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,2 ponto por orientação;

c.5) Orientação de dissertação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,3 ponto por orientação;

c.6) Coorientação de dissertação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,1 ponto por orientação;

c.7) Orientação de aluno de iniciação científica na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,2 ponto por orientação;

c.8) Orientação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins de trabalho de conclusão de curso (TCC) com produção de monografia: 0,2 ponto por orientação, limitado a 1,0 ponto.

c.9) Outras atividades: máximo 1,0

d.1) Pós-doutorado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,5 ponto cada;

d.2) Coordenação de projeto de pesquisa, ou de desenvolvimento tecnológico e industrial (DTI), ou de extensão, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins, aprovado por agência de fomento ou entidade privada: 0,5 ponto cada;

d.3) Coordenação de projetos de Ensino aprovado por IES: 0,3 ponto cada;

d.4) Coordenação de projeto de extensão universitária aprovado por uma IES, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins: 0,3 ponto cada;

d.5) Membro participante de projeto de pesquisa, ou de desenvolvimento tecnológico e industrial (DTI), ou de extensão, na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins, aprovado por agência de fomento ou entidade privada (com duração igual ou superior a 1 ano): 0,2 ponto cada;

12.5.2 Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1 Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2 A Prova Didática de cada candidato será avaliada por todos os membros da banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.6.3 A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

a) Plano de aula: 1,0

b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0

e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0

g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0

h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.4 O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministratura da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.3.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1 A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e á(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0

a.6) Exequibilidade: 1,0

b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de implementação e com (a)s proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2 A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1, pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

12.7.3 A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4 O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DEFINITIVO

13.1 Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as

médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos do resultado final preliminar.

13.2 O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

13.3 O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

13.4 O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1 Serão considerados(a) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

14.2 Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

14.3 A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

14.3.1 O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

14.3.2 Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetuado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

14.4 Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

14.5 Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

15. NOMEAÇÃO E POSSE

15.1 A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

15.2 Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar:

Documento de identificação original constante nos subitens 4.1.1 e 4.1.1.1, deste edital;

15.2.1 Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

15.2.2 Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

15.2.3 Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

15.2.4 Não registrar antecedentes criminais;

15.2.5 Os documentos originais referentes à formação do candidato especificamente no item 3 deste edital.

15.2.6.1 Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apresentar o comprovante de validação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

15.2.6.2 Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

15.2.6.2.1 O processo de reconhecimento e registro do título de Doutor obtido no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

15.2.6.3 Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar a respectiva validação do diploma ou a equivalência do título em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

15.2.7 O atendimento aos itens 15.2.6, 15.2.6.1, 15.2.6.2, 15.2.6.2.1 e 15.2.6.3 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

15.3 A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.4 Os documentos referentes ao item 15.2.6 serão submetidos à manifestação do Conselho de Departamento a que se refere a vaga do concurso, devendo o resultado da análise ser comunicado ao candidato e publicado no Diário Oficial do Estado.

15.4.1 Em caso de parecer desfavorável, caberá recurso à Congregação da unidade, em até 05 (cinco) dias úteis após conhecimento do fato pelo candidato.

15.4.2 Provido o recurso pela Congregação referente à análise da documentação, fica confirmada a participação do candidato nos demais trâmites de nomeação. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

15.5 O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no [Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC], contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

15.6 Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver

expedição ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

16.2 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

16.3 O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4 O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta do Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

16.5 A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

16.6 Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 16.4;

c) em caso de não atendimento das qualificações para provimento do cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, conforme item 3;

d) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

16.7 Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

16.8 O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.9 Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16.10 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

16.11 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

16.12 Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13 A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

16.14 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.15 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

16.16 As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.17 Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

16.18 Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

16.19 Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

16.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Análise de circuitos: CC e CA.

2. Máquinas e açãoamentos elétricos.

3. Fontes renováveis de energia e geração distribuída.

4. Automação de processos com controladores lógicos programáveis.

5. Instrumentação industrial.

6. Redes industriais de comunicação.

7. Internet das Coisas (IoT) e Internet das Coisas Industrial (IIoT).

8. Indústria 4.0 - aplicações e tecnologias.

9. Sistemas cyber-físicos e gêmeos digitais.

10. Cidades inteligentes.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE, Pedro Urbano Braga de, e Auzurí Ripardo de Alexandria. Redes industriais: aplicações em sistemas digitais de controle distribuído: protocolos industriais, aplicações SCADA. 2. ed. rev. - São Paulo: Ensino Profissional, 2009. Print.

ALEXANDER, Charles K.; SADIKI, Matthew N. O. Fundamentos de circuitos elétricos. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. xxii, 874 p. il., graf.

ALMEIDA, Jason Emirick de. Motores elétricos: manutenção e testes. 3. ed. São Paulo: Hemus, 2004. 190 p. il.

BÉGA, Egídio Alberto; DELMÉE, Gerard Jean. Instrumentação industrial. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência: Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás, 2006. xviii, 583 p. il.

BOLTON, W. Programmable Logic Controllers. 6th ed. Amsterdam, [Netherlands: Newnes, 2015. Print.

BOUHAI, Nasreddine, and Imad Saleh, eds. Internet of Things: Evolutions and Innovations. 1st edition. London: ISTE Ltd, 2017. Web.

BRANCO, S. M. Energia e meio ambiente. São Paulo: Moderna, 2004. 96 p.

CAPELLI, Alexandre. Automação industrial: controle do movimento e processos contínuos. 2. ed. São Paulo: Érica, 2008. 236 p. il.

CAPELLI, Alexandre. Energia elétrica para sistemas automáticos da produção. São Paulo: Érica, 2007. 320 p. il.

CAPUANO, Francisco G. (Francisco Gabriel) 1955-; MARINO, Maria Aparecida Mendes. Laboratório de eletricidade e eletrônica. 24. ed. São Paulo: Érica, 2007. 309 p. il.

CAVALIN, Geraldo; CERVELIN, Severino. Instalações elétricas prediais: conforme Norma NBR 5410/2004. 20. ed. rev. e atual. São Paulo: Érica, 2010. 422 p. il.

COTRIM, Ademar A. M. B.; KINDELMANN, Geraldo. Instalações elétricas. 4. ed. São Paulo: Pearson Education, 2003. xii, 678 p. il., gráf., tabs.

CREDER, H. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2007-2008. 428 p.

D'AZZO, John Joachim; HOUPIS, Constantine H. Análise e projeto de sistemas de controle lineares. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1984. 660p. gráf.

DIAS, R. A.; MATTOS, C. R.; BAILESTIERI, J. A. P. O uso racional da energia: ensino e cidadania. São Paulo: Editora da UNESP, 2006. 189 p.

DORF, Richard C.; Bishop, Robert. Sistemas de Controle Moderno. LTC, 2001. 8 ed.

EDMINISTER, Joseph A.; NAHVI, Mahmood; PERTENCE JÚNIOR, Antonio; ALÍPIO, Rafael Silva. Circuitos elétricos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman 2014. 494 p. il.

FEUÍCO, Luiz Carlos. Modelagem da Dinâmica de Sistemas e Estudo da Resposta. Rima, 2007.

FLARYS, Francisco de Paula Satamini; FLARYS, Francisco. Eletrotécnica geral: teoria e exercícios resolvidos. Barueri: Manole, c2006. xiii, 282 p. il.

FRANCHI, Claiton Moro. Inversores de frequência: teoria e aplicações. São Paulo: Érica, 2008. 192 p. il.

FRANKLIN, Gene; Powell, J. David; Emami, Abbas. Feedback Control of Dynamic Systems. Addison-Wesley, 1994. 3ed.

GEROMEL, José C.; PALHARES, Alvaro G. B. 1944-. Análise linear de sistemas dinâmicos: teoria, ensaios práticos e exercícios. São Paulo: Blucher, 2011. viii, 350 p. il.

GEROMEL, José Cláudio; KOROGUI, Rubens H. Controle linear de sistemas dinâmicos: teoria, ensaios práticos e exercícios. São Paulo: Blucher, 2011. viii, 350 p. il.

GUERRINI, D. P. Eletrotécnica aplicada e instalações elétricas industriais. São Paulo: Érica, 1996. 188 p.

GUERRINI, Délio Pereira. Eletricidade para a engenharia. Barueri: Manole, 2004. 148 p. il.

GUERRINI, Délio Pereira. Iluminação: teoria e projeto. São Paulo: Érica, 2007. 134 p.

GUSSOW, Milton; COSTA, Aracy Mendes da. Eletricidade básica. 2. ed., rev. e ampl. São Paulo: Makron Books, c1997. 639 p. il.

HAMBLEY, Allan R. Engenharia elétrica: princípios e aplicações. 4.ed.-Rio de Janeiro: LTC, 2009. 492 p. il. + 1 CD-ROM

KRANZ, Maciej. Internet of Things. 1st edition. Barcelona: LID Editorial, 2017. Print.

KUO, Benjamin. Automatic control systems. Prentice Hall, 1995.

LIMA JÚNIOR, Almir Wirth. Eletricidade & eletrônica básica. 3. ed. rev. Rio de Janeiro: Alta Books, 2009. vi, 294 p. il.

LORRA, Electo Eduardo Silva; HADDAD, Jamil. Geração distribuída: aspectos tecnológicos, ambientais e institucionais. Rio de Janeiro: Interciência, 2006. xv, 240 p. il.

LUGLI, Alexandre Baratella, and Max Mauro Dias Santos. Redes Industriais Para Automação Industrial AS-I, Profibus e Profinet. 2nd ed. São Paulo: Erica, 2019. Print.

MAMEDE FILHO, J. Instalações elétricas industriais. Rio de Janeiro: LTC, 2007. 914 p.

MAMEDE FILHO, J. Manual de equipamentos elétricos. Rio de Janeiro: LTC, 2005. 778 p.

MARKUS, Otavio. Circuitos elétricos: corrente contínua e corrente alternada. 8. ed. São Paulo: Érica, 2008. 286 p. il.

MARTINHO, Edson. Distúrbios da energia elétrica. 2. ed. São Paulo: Érica, 2009. 140 p. il.

MOREIRA, José Roberto Simões, e Alberto Hernandez Neto. Energias renováveis, geração distribuída e eficiência energética. Rio de Janeiro: LTC, 2017. Print.

NASCIMENTO JUNIOR, Geraldo Carvalho do. Máquinas elétricas: teoria e ensaios. 2. ed. rev. São Paulo: Érica, 2008. 260 p. il.

NIRANJANAMURTHY, M. et al., eds. Advances in Industry 4.0: Concepts and Applications. Berlin: De Gruyter, 2022. Print.

NIISKER, Julio. 1929-2018. Manual de instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2005. xii, 306 p. il.

OGATA, Katsuhiko; MAYA, Paulo Alvaro. Engenharia de controle moderno. 4. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, c2003. 788 p. il.

PAPENKORT, Franz; SCHMIDT, Walfredo. Esquemas elétricos de comando e proteção. 2. ed. rev. São Paulo: EPU, 1989. 136p. il.

RAWAT, Danda B.; Joel Rodrigues, and Ivan Stojmenovic, eds. Cyber Physical Systems: From Theory to Practice. 1st edition. Boca Raton: Taylor & Francis, 2016. Web.

SILVA FILHO, Matheus Teodoro da. Fundamentos de eletricidade. Rio de Janeiro: LTC, 2007. 151 p. il.

TOLMASQUIM, Maurício Tiomno; GUERREIRO, Amilcar; BENJAMIM, Cid; ARAUJO, Fernando Braga Campos de; AMORIM, José Carlos Cesar; FARIAS, José Carlos de Miranda; ROSA, Luiz Pingueli, 1942-; OLIVEIRA, Ricardo Gorini de; DUTRA, Ricardo Marques; VEITENHEIMER, Rudolf; RUFFEIL NETO, Simão Massud; THOMAS, Steve; WACHSMANN, Ulrike; CORREIA NETO, Vicente; VIEIRA FILHO, Xisto. Geração de energia elétrica no Brasil. Rio de Janeiro: Cenergia Interciência, 2005. xii, 198 p. il.

TORREIRA, Raul. Perímetro, Instrumentos de medição elétrica: para eletricistas, engenheiros, técnicos, mecânicos e engenheiros de manutenção, no ramo da eletrotécnica, eletricidade, plantas industriais, rádio e televisão. 3. ed. São Paulo: Hemus, c2002. 215p. il.

WALISIEWICZ, Marek; GRIBBIN, John. Energia alternativa. São Paulo: Publifolha, 2008. 72 p. il.

SÁTYRO, Walter Cardoso; José Benedito Sacomano; Rodrigo Franco Gonçalves; Sílvia Helena Bonilla; Márcia Terra da Silva. Indústria 4.0: Conceitos e Fundamentos. Editora Blucher. Print.

FELIPE MEREGE CARVALHO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCÉNIAS

COMUNICADO - CONCURSO EDITAL N° 087/2024-STGP-IB PROC. N° 576/2023-CRC-IB

EDITAL N° 139/2025-STGP/IB - Resultado Final Preliminar

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biocéncias, **TORNA PÚBLICO** o resultado e classificação final preliminar do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de **Professor Assistente**, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação, na área do conhecimento: Educação, objeto do Edital nº 087/2024-STGP-IB, realizado no período de 01 a 03/09/2025, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS:

NOME - CPF - Média Final - Classificação

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

- **Marina Cyriño** -692.008- - 8,80 - 19

Profa. Dr.ª. Maria Antonia Ramos de Azevedo: 8,75 / 7,10 / 10,00 / 10,00 - 8,82

Profa. Dr.ª. Mara Regina Lemes de Sordi: 8,70 / 7,10 / 10,00 / 10,00 - 8,81

Profa. Dr.ª. Noeli Prestes Padilha Rivas: 8,70 / 7,10 / 10,00 / 9,83 - 8,78

- **Aline Patrícia Camps Tolentino de Lima** -502.398- - 8,37 - 29

Profa. Dr.ª. Maria Antonia Ramos de Azevedo: 8,00 / 8,40 / 8,00 / 9,33 - 8,35

Profa. Dr.ª. Mara Regina Lemes de Sordi: 8,45 / 8,40 / 8,00 / 8,33 - 8,26

Profa. Dr.ª. Noeli Prestes Padilha Rivas: 8,00 / 8,40 / 9,00 / 8,36 - 8,52

- **Bruna Carvalho** - 163.438- - 7,97 - 39

Profa. Dr.ª. Maria Antonia Ramos de Azevedo: 8,70 / 7,30 / 8,50 / 7,50 - 7,96

Profa. Dr.ª. Mara Regina Lemes de Sordi: 8,60 / 7,30 / 8,00 / 7,33 - 7,75

Profa. Dr.ª. Noeli Prestes Padilha Rivas: 8,00 / 4,20 / 9,00 / 7,73 - 7,02

- **Miriam Criez Nobrega Ferreira** -466.688- - 7,06 - 52

Profa. Dr.ª. Maria Antonia Ramos de Azevedo: 8,50 / 4,45 / 9,20 / 7,66 - 7,24

Profa. Dr.ª. Mara Regina Lemes de Sordi: 8,65 / 4,45 / 9,00 / 7,83 - 7,23

Profa. Dr.ª. Noeli Prestes Padilha Rivas: 8,50 / 4,45 / 8,00 / 7,03 - 6,73

Caberá recurso à Congregação, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
(Processo nº 576/2023-CRC-IB).

CAMPUS DE TUPÁ

EDITAL N° 038/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

FCE/Câmpus de Tupá

Edital nº 038/2025- STGP/DTAd - CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Engenharia da Unesp - CÂMPUS DE TUPÁ, CONVOCA, nos termos do item 1, das Disposições Finais do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 086/2024 - STGP/FCE para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotada na Divisão Técnica Administrativa, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Avenida Domingos da Costa Lopes, nº 780 - Jardim Itaipu, na cidade Tupá/SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 086/2024-STGP/FCE, acrescidos de cópias de: Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira de Trabalho e Previdência Social, registro do Conselho Regional competente, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Certificado Militar (se do sexo masculino), Atestado de Antecedentes Criminais, Comprovante de residência atualizado, Comprovante de Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício) e Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, nos termos do Decreto 41.865/97, alterado pelo Decreto 43.199/98.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNCTION - ENFERMEIRO

NOME / RG / CLASSIFICAÇÃO

KAREN GRECCO DE FREITAS / **.062.716-* / 1º LUGAR

(Processo nº 347/2024 - FCE)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

Tupá, 12 de setembro de 2025.

CAMPUS DE ROSANA

EDITAL N° 25/2025 - FEC/STGP - CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 25/2025 - FEC/STGP - CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências da UNESP - Câmpus de Rosana CONVOCA o candidato abaixo identificado, aprovado no concurso público de Provas e Títulos do Professor Substituto, no conjunto de disciplinas: **ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA DE PROJETOS**, junto ao Departamento de Engenharia do Câmpus de Rosana, a comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Avenida dos Barrageiros 1881, Distrito Primavera, Município Rosana - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3. Condições para Inscrição do Edital de Abertura nº 15/2025 - FEC/STGP, publicado no DOE de 21/07/2025, além dos originais e cópia de:

- 1 - Cédula de identidade;
- 2 - Título do eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 - Cartão do CPF e Comprovante de situação cadastral regular do CPF;
- 4 - Certificado de Alistamento Militar;
- 5 - Certidão de nascimento ou casamento;
- 6 - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- 7 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 8 - Comprovantes da graduação e/ou titulação exigida;
- 9 - 02 fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data);
- 10 - Conta bancária no Banco do Brasil (pode ser aberta após o exercício).

SEGURO: NOME - CPF - CLASSIFICAÇÃO.

HENRIQUE PINA CARDIM - ***.771.778-** - 10

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Processo ROS/FEC 176/2025.

RELAÇÃO DE COMPRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2025-CEPRC

Processo Licitatório 006.00272778/2025-16, realizado pelo sistema compras.gov.br sob nº 90005/2025-CEPRC, na UASG 380183.

Conforme se verifica através do Memorando 0082026373 sugerido a adjudicação e homologação, a documentação relativa ao julgamento e habilitação dos licitantes vencedores, foram devidamente recebidas e anexadas aos autos pelo Serviço de Finanças e Suprimentos desta Regional.

Outrossim, verifica-se que, transcorreu *"in albis"* os prazos para manifestação da intenção de recorrer das decisões do Agente de Contratação, quanto ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitantes, conforme consta nos Termos de julgamento das propostas 0082026072.

Diante do acima exposto, mediante as informações prestadas nos autos, e, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto nº 69.228, de 23 de Dezembro de 2024, e em consonância com a Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, alterada pela resolução SAP-15/2025 de 05 de março de 2025, DELIBERO pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** da licitação, na modalidade Pregão nº 90005/2025-CEPRC na forma eletrônica, da UASG 380183, com fulcro no inciso IV, artigo 71, da Lei Federal 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de correntes e cadeados para as Unidades Prisionais subordinadas a esta sede, e bandeiras oficiais para a Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado, ficando **AUTORIZADA** a contratação bem como a emissão da nota de empenho as empresas relacionadas abaixo:

Fornecedor - NUCCI & HOMSI CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 46.888.037/0001-07;

ITEM 1 (Cadeado; Corpo de Latão Maciço; Larg. Min. de 50 Mm; Alt. Min. de 40 Mm Aprox.; Espessura Min. de 16,5 Mm Aprox.; Haste de Aço Com Revest. Cromado Ou Similar; Alt. Min. de 29 Mm Aprox.; Distância Min. Entre As Hastes de 29,5 Mm Aprox.; Espessura Min. de 8 Mm Aprox.; Com 05 Pinos; Chave Comum; Com Duas Chaves; Conf. a Norma Nbr 15271), no valor total de R\$ 3.248,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

Fornecedor - MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.793.517/0001-04;

ITEM 2 (Corrente de Elo, Aço Galvanizado, Elo Curto Soldado, Diam 1/4" (6,5mm) Galva., Elo Curto Soldado, Diam Corrente de Elo, Aço Galvan., Elo Curto Soldado, Diam 1/4"(6,5mm), no valor total de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais);

Fornecedor - N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ: 79.034.153/0001-00;

ITEM 3 (Bandeira, Mun. de Campinas, (0,90x1,28)m, 100% Poliéster, 170g/m², Malha Bloqueada, Indesmalhavel, Tingimento Dos Tecidos Com Corantes de Alta Durabilidade e Resistência; Forrada Com Entrelata de Nylon, Dois Ilhos de Latao; Conforme Normas Abnt Nbr 16286/2014 e 16287/2014), no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);

ITEM 4 (Bandeira; do Estado de São Paulo; (0,90 x 1,28)m (l x C); Confec. Em Fibra Sintética; Em Malha Bloqueada - Indesmalhavel; Composta Por 100% Poliéster; e Pesando 190 G/m²; Tingimento Com Corantes de No Min. Grau 5; Forrada Com Entrelata de Nylon e Com 02 Ilhos de Latão; Conf. Abnt Nbr 16286 /2014 e 16287/2014), no valor total de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais);

ITEM 5 (Bandeira; Nacional do Brasil; (0,90 x 1,28)m (l x C); Confec. Em Fibra Sintética; Em Malha Bloqueada - Indesmalhavel; Composta Por 100% Poliéster; e Pesando 190 G/m²; Tingimento Com Corantes de No Minimo Grau 5; Forrada Com Entrelata de Nylon e Com 02 Ilhos de Latão; Conforme Abnt Nbr 16286 /2014 e 16287/2014), no valor total de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais);

ITEM 6 (Bandeira; Nacional do Brasil; (0,90 x 1,28)m (l x C); Confec. Em Fibra Sintética; Em Malha Bloqueada - Indesmalhavel; Composta Por 100% Poliéster; e Pesando 190 G/m²; Tingimento Com Corantes de No Minimo Grau 5; Forrada Com Entrelata de Nylon e Com 02 Ilhos de Latão; Conforme Abnt Nbr 16286 /2014 e 16287/2014), no valor total de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais);

Por fim, fica o servidor responsável deste processo, incumbido de providenciar a divulgação abaixo descrita, juntando os comprovantes aos autos:

1) Divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis (inciso I do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Restitua-se os autos ao Serviço de Finanças e Suprimentos desta Coordenadoria, para demais providências necessárias em relação a pretendida contratação, bem como para, oportunamente, realização da minuta de designação dos gestores e fiscais contratual.

SECRETARIA DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

PENALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 090193.22/2020, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Nº do Processo: 024.00060098/2025-33

Interessado: NAOR - RIBEIRÃO PRETO

Assunto: Decisão Final

Data: 12/09/2025

Referente à aplicação de penalidade de multa à empresa INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 22.038.795/0001-60, em razão do descumprimento parcial das obrigações contratuais previstas no Contrato nº 003/2020, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090193.22/2020 e à Nota de Empenho nº 2025NE04010, de 06/03/2025.

Considerando:

*A posterior regularização da documentação contratual exigida, ainda que intempestiva;

*A manifestação favorável do Grupo de Gerenciamento Administrativo à reconsideração da penalidade;

DECIDO pelo cancelamento da multa anteriormente aplicada, tendo em vista que a regularização das obrigações, mesmo com atraso, mitigou os efeitos do inadimplemento e possibilitou a manutenção da contratada em conformidade com as exigências contratuais e administrativas. Publique-se.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO N° 11/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

COMUNICADO

Encontra-se à disposição do fornecedor abaixo relacionados na Seção de Compras, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac", sito à Avenida Dr. Arnaldo, 351 - 6º andar - Pacaembu - SP/SP, a seguinte Nota de Empenho, que poderá (facultativo) ser retirada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis das 08h às 16h. A não retirada não justificará o descumprimento das obrigações em relação à execução/entrega dos serviços adquiridos.

Processo: 024.00114540/2025-59

Nota de Empenho: 2025NE00823, Empresa: DONADI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;

Nota de Empenho: 2025NE00824, Empresa: JOCIMAR APARECIDO PEREIRA

Nota de Empenho: 2025NE00825, Empresa: DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA;

Nota de Empenho: 2025NE00826, Empresa: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;

Nota de Empenho: 2025NE00827, Empresa: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA;

Nota de Empenho: 2025NE00828, Empresa: NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA;

Nota de Empenho: 2025NE00829 e 2025NE00830, Empresa: PHSOLUCIONA LTDA;

Nota de Empenho: 2025NE00831, Empresa: RD PAPEIS & EPI LTDA;

Nota de Empenho: 2025NE00832, Empresa: JDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;

Nota de Empenho: 2025NE00833, Empresa: ANDRÉ DANilo PEREIRA SOARES;

Nota de Empenho: 2025NE00834, Empresa: RIBERTO SIMONI LTDA;

Nota de Empenho: 2025NE00835, Empresa: EREMMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA;

Nota de Empenho: 2025NE00836, Empresa: PRISMA PAPELARIA LTDA;

Nota de Empenho: 2025NE00837, Empresa: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90150/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90150/2025

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SISTEMA ELETROICO.

SES-PRC- 024.00142971/2024-24

Diante de todo o exposto nos autos do processo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90150 / 2025 e ratifico o ato de ADJUDICAÇÃO da seguinte forma:

1. FOCO MATERIAIS ELETROICOS LTDA

CNPJ- 57.400.612/0001-99

Vencedor do item 01-02-11-21-23

Valor Total (Negociado): R\$ 1.950,76

2. GR COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ- 17.451.234/0001-58

Vencedor do item 20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

www.pciconcursos.com.br